



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 147/2025 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 110/2025 - GAB de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão – MA, em 08 de abril de 2025.

LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332

Assinado de forma digital por  
LENY PAULA FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332  
Dados: 2025.04.23 07:51:21  
-03'00'

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**



**Sindicato dos Trabalhadores do Ensino das Escolas Públicas e Privadas de Grajaú**

1. **ROMILDO MARTINS DE SOUZA** - Titular
2. **KÉSIO PEREIRA DA SILVA** - Suplente

**Sindicato do Produtor Rural de Grajaú**

1. **RAIMUNDO DE SIMAS LIMA**-Titular
2. **UBALDO CHAVES FRANCO** - Suplente

**Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú**

1. **ÉGILA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO** - Titular
2. **PRICILA SANTOS DE ALMEIDA** - Suplente

**Povos Indígenas**

1. **GILSON RODRIGUES GUAJAJARA** - Titular
2. **JONILSON RIBEIRO CASSIMIRO GUAJAJARA** - Suplente

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão cumprir, religiosamente, suas atribuições, de conformidade ao aludido na Lei nº 131/2010, alterada pela Lei nº 155/2011, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Grajaú.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 07 de abril do ano de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 328dffff18b548a8eb519bb8e363285b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA -  
ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA -  
ELETRÔNICA Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Viriato Correia, localizada no Povoado Cajuapara, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 940f7b6da950420716d5a98421716dd3*

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA -  
ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei

Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Nova Esperança, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: cf1117c4e4da059173f99c75bcbb191b*

**DECRETO Nº 147/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 147/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 110/2025 - GAB de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: c65d6ae2ad9606e27927d089c1dd3236*

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

“Dispõe sobre nomeação dos Ordenadores de despesas do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providencias.”

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 438/2022 de 26 de agosto de 2022;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 092/2023 de 22 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1o.**- Ficam nomeados como gestores/ordenadores de despesas do fundo Municipal dos Direitos do Idoso os seguintes servidores: